

**PARECER**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO – COU**

<b>Câmara:</b>	ENSINO
<b>Assunto:</b>	Criação do Curso de Bacharelado em Ciências Policiais e Segurança Pública
<b>Relatoria:</b>	Lutécia Hiera da Cruz e Sonia Tramuja Vasconcellos
<b>Protocolo nº:</b>	16.470.098-4
<b>Data:</b>	19/06/2020

**1 – Histórico**

A Câmara de Ensino do Conselho Universitário (COU) recebeu o presente protocolo, para análise da proposta e emissão de Parecer. O protocolado trata da proposta de criação do Curso “Bacharelado em Ciências Policiais e Segurança Pública” – no Campus da Academia Policial Militar do Guatupê (APMG)/UNESPAR, com 3.780 horas/aula (3.150 horas/relógio).

A proposta de criação do curso de Ciências Policiais e Segurança Pública - Bacharelado – foi solicitada pelo Comandante da APMG e Chefe da Divisão de Ensino. Após análise pela Câmara de Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) em 13 de abril de 2020 (f. 399-400), que aprovou o Parecer favorável à criação do curso e solicitou providências.

O presidente do CEPE aprovou o Projeto Pedagógico do referido Curso conforme Resolução n. 005/2020 CEPE/UNESPAR de 15 de abril de 2020.

**2 – Análise**

A proposta de criação do Curso de Bacharelado em Ciências Policiais e Segurança Pública se sustenta na necessidade do emprego de agentes estaduais de segurança pública nas mais variadas circunstâncias, com vistas ao fornecimento de um serviço eficaz, eficiente e efetivo à sociedade, garantindo não somente a preservação da ordem pública - essa na sua acepção legal - mas a plena sensação de segurança aos cidadãos.

O Bacharelado em Ciências Policiais e Segurança Pública visa habilitar os egressos para o desempenho das funções de um profissional de segurança pública, como a coordenação e fiscalização de frações de tropa nas atividades de polícia ostensiva, na preservação da ordem pública, no policiamento de trânsito urbano e rodoviário, no policiamento de florestas e de mananciais, além de outras formas e funções definidas em lei.

A entrada do(a) candidato(a) no curso ocorrerá por concurso público, através de realização de vestibular, cuja escolaridade exigida para o cargo é de nível médio. O curso tem duração de três anos letivos, em caráter de dedicação exclusiva e em regime integral.

A oferta de vagas para esse curso é anual e depende de realização de concurso público vinculado à autorização do Poder Executivo do Estado do Paraná. O ingresso no curso ocorrerá mediante a disponibilidade de vagas e está vinculada à demanda de oficiais para o preenchimento de quadros dos oficiais da Polícia Militar do Estado do Paraná - fator que varia conforme a quantidade de pedidos de aposentadorias, de desligamentos ou de criação de vagas. Além disso, a aprovação do concurso público - e consequentemente a contratação dos aprovados - também está correlacionada ao princípio da legalidade, no que tange à responsabilidade fiscal do poder executivo quando da contratação de pessoal.

A rotina do curso consiste em aulas de segunda-feira a sexta-feira, distribuídas em cinco horas/aula no período matutino e cinco horas/aula no período vespertino, das 7h30min às 18h00min - com intervalo de almoço das 12h00min às 13h30min.

A carga horária total é de 3.780 horas/aula (3.150 horas/relogio), divididas entre disciplinas das áreas de conhecimento fundamental, profissional e complementar - de acordo com as peculiaridades do ensino policial militar.

É possível constatar no Projeto o atendimento às legislações vigentes no que tange as deliberações:

- CEE-PR nº 04/2006 Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
- CEE/CES - PR nº 23/2011 Inclusão da Língua Brasileira de Sinais – Libras;
- CEE-PR nº 04/2013 Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino no Paraná.

De acordo com o explicitado na proposta, a instituição possui a infraestrutura necessária para a realização do Curso.

Foi observado que os anexos apresentam marcações de texto com comentários. As ementas de várias disciplinas têm caráter de conteúdo programático e as referências, básicas e complementares, nem sempre seguem as normas da ABNT. Diante do exposto, sugerimos uma revisão do documento.

Após a leitura sistemática do Projeto e considerando as especificidades do Curso de Bacharelado, os relatores observaram que alguns pontos apresentados no Projeto merecem ser esclarecidos e considerados, pois se distinguem dos PPCs dos cursos de graduação da Unespar. São eles:

1. Está especificado “O quadro de professores tem caráter permanente [...]. Estas características decorrem da peculiaridade da organização da instituição Polícia Militar do Paraná, a qual é formatada para atender as demandas de segurança pública do Estado; por esse motivo, os docentes que lecionam na Academia Policial Militar do Guatupê não estão necessariamente lotados neste estabelecimento de ensino” (f. 70). Considerando que APMG está vinculada academicamente à Unespar, **considerando as especificidades da área de conhecimento do curso de bacharelado, é possível o funcionamento de um curso de graduação sem Professores Efetivos? Existe amparo legal?**
2. No item “Descrição das Atividades Complementares” (f. 66), consta que “Envolvem atividades presenciais de ensino, pesquisa e extensão que não

estão compreendidas nas práticas pedagógicas previstas no desenvolvimento regular das disciplinas obrigatórias do currículo pleno. Subdividem-se em quatro grupos”. Observa-se que dentre estes grupos constam **item “c” Estágio Supervisionado e “d” tópicos especiais na forma de disciplina suplementar. Como serão realizadas as atividades complementares por meio destes itens?**

3. Em relação à oferta de vaga (f. 3) é mencionado “a aprovação do concurso público - e conseqüentemente a contratação dos aprovados”. **A matrícula será efetuada por meio de contrato?**

### **3 – Parecer**

Consideramos que os questionamentos supracitados não desqualificam a proposta de criação do Curso de Bacharelado em Ciências Policiais e Segurança Pública, mas merecem devida atenção e explicitação visando alinhamento com a Unespar e, na devida proporção, com seus cursos de ensino superior.

Perante o exposto, e após revisão e explicitação do enunciado neste Parecer, somos de **parecer favorável** à aprovação da criação do Curso de Bacharelado em Ciências Policiais e Segurança Pública.

É o parecer.

**Lutécia Hiera da Cruz**  
**Sonia Tramuja Vasconcellos**